TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Este Termo de Referência integra a documentação da contratação e deverá manter coerência com os demais instrumentos aplicáveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA
Cerimonial do Legislativo / CERLEG
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP
Não se aplica por se tratar de contratação por dispensa de valor, considerando a natureza do bem comum de baixo custo e baixa complexidade, justificando, portanto, a dispensa do ETP nos termos do art. 21, § 1º, I, da Portaria nº 23.000/25.

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto:

Aquisição de 10 (dez) equipamentos de rádio comunicação **VHF** portátil, tipo HT (Hand Talk), com fone auricular compatível, programado e parametrizado para uso do Cerimonial do Legislativo (CERLEG) em eventos e solenidades institucionais, conforme condições e exigências deste Termo de Referência.

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
-	1	Equipamento Rádio Portátil Marca Hytera Modelo BP516, tipo HT (Hand Talk), **frequência de operação VHF (136 – 174 MHz, compatível com a licença ANATEL da CMBH na faixa de 148.63 MHz a 161.45 MHz)**, contendo os seguintes componentes/ acessórios: a - Fone auricular compatível com o equipamento rádio; b - bateria padrão ao modelo do rádio BP516; c - antena do modelo padrão BP516;	Unidade	10	613657

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		d - clip de cinto; e - correia; f - carregador rápido bivolt; g - Fonte de alimentação/carregador bivolt padrão do fabricante;			

1.2 - Agrupamento de itens:
A contratação se dará por:
(x) Item único.

1.3 - Trata-se de contratação por escopo?
(x) Sim. Aquisição com entrega, configuração inicial e recebimento de objetos determinados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado:

2.1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS RÁDIOS COMUNICADORES:
2.1.1.1. Equipamento Rádio Portátil Marca Hytera Modelo BP516, tipo HT (Hand Talk), frequência de operação VHF (136 – 174 MHz, compatível com a licença ANATEL da CMBH);
2.1.1.2. Fone auricular compatível com o equipamento rádio;
2.1.1.3. Bateria padrão ao modelo do rádio BP516;
2.1.1.4. Antena do modelo padrão BP516;
2.1.1.5. Clip de cinto;
2.1.1.6. Correia;
2.1.1.7. Carregador rápido bivolt;
2.1.1.8. Fonte de alimentação/carregador bivolt padrão do fabricante.

2.1.2. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso e originais de fábrica, entregues em suas embalagens originais acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais e acessórios.

2.1.2.1. Excepciona-se a exigência de preservação do lacre original de fábrica do equipamento exclusivamente quando a programação e parametrização das frequências for realizada pela CONTRATADA previamente à entrega física, hipótese em que as embalagens originais, acessórios e números de série deverão ser integralmente mantidos e identificados.

2.1.2.2. Da Programação, Parametrização e Configuração dos Equipamentos

2.1.2.3. A CONTRATADA será responsável integralmente pela programação, parametrização de software, gravação de frequências e configuração operacional de todas as 10 (dez) unidades de radiocomunicadores e seus acessórios, sem qualquer ônus financeiro adicional para a CMBH.

2.1.2.4. A CMBH disponibilizará à CONTRATADA, em até 2 (dois) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, a matriz técnica de parametrização contendo:

2.1.2.4.1 As frequências operacionais em faixa VHF devidamente outorgadas pelo Ato Anatel nº 1264/2023;

2.1.2.4.2 O plano de canais (digitais DMR e analógicos), subtonalidades (CTCSS/DCS) e zonas de comunicação do Cerimonial (CERLEG);

2.1.2.4.3 A identificação digital individual dos rádios (Radio ID) e nomes de exibição/anúncio de voz de cada unidade;

2.1.2.4.4 A ativação dos recursos de criptografia e supressão de ruído nativos do modelo.

2.1.2.5. A execução da programação e parametrização poderá ocorrer por meio de uma das seguintes modalidades:

2.1.2.5.1 Carga Prévia em Laboratório da Contratada: A CONTRATADA realizará a gravação das frequências antes do envio dos bens, apresentando, no ato da entrega, relatório/checklist individual indicando o número de série de cada rádio e a respectiva programação gravada; ou

2.1.2.5.2 Carga In Loco nas Dependências da CMBH: A CONTRATADA entregará os equipamentos lacrados de fábrica e disponibilizará técnico habilitado para efetuar a programação e parametrização dos 10 (dez) rádios no endereço da CMBH, em dia e horário agendados durante o período de recebimento provisório.

2.1.2.6. A CONTRATADA deverá realizar testes funcionais de transmissão, recepção e clareza de áudio em todas as unidades programadas.

2.1.2.7. O Recebimento Definitivo dos equipamentos fica condicionado à verificação, pela fiscalização do contrato, do exato cumprimento do plano de frequências fornecido pela CMBH e do correto funcionamento da comunicação entre todos os aparelhos do lote.

2.1.3. Prazo e Condições da Garantia

2.1.3.1. O prazo de garantia dos equipamentos e acessórios é de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2.1.3.2. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja superior a 12 (doze) meses, prevalecerá o prazo maior.

2.1.3.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, caberá à CONTRATADA complementar a garantia até atingir o prazo mínimo exigido.

2.1.4. Escopo da Assistência Técnica e Manutenção Corretiva

2.1.4.1. A garantia será prestada integralmente sem qualquer ônus, custo de frete, transporte ou taxa adicional para a CMBH.

2.1.4.2. A garantia abrange a execução de manutenção corretiva — realizada diretamente pela CONTRATADA ou por meio de rede de assistência técnica autorizada do fabricante —, compreendendo o diagnóstico, os ajustes, os reparos e a substituição de componentes ou do próprio equipamento.

2.1.4.3. As peças e componentes que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos por itens novos, de primeiro uso e originais do fabricante, que assegurem desempenho igual ou superior aos originais.

2.1.5. Prazos de Atendimento e Reparo

2.1.5.1. Notificada formalmente pela CMBH sobre a ocorrência de vício ou defeito, a CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para recolher, reparar e devolver o equipamento em perfeitas condições de uso no endereço da CMBH.

2.1.5.2. O prazo citado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e fundamentada da CONTRATADA, submetida antes do término do prazo original e sujeita à aprovação motivada da CMBH.

2.1.6. Inadimplemento da Garantia e Substituição Definitiva

2.1.6.1. Decorrido o prazo máximo de reparo sem a devida restituição do equipamento em condições normais de funcionamento, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição definitiva do bem por um novo equipamento, lacrado de fábrica, de modelo idêntico ou superior.

2.1.6.2. O descumprimento dos prazos de garantia ou da obrigação de

substituição sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções administrativas e penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais perdas e danos.

2.1.7. Logística e Custos Operacionais

2.1.7.1. Todas as despesas referentes a transporte, embalagem, coleta, seguro e frete dos equipamentos cobertos pela garantia correm por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.1.8. Autonomia Temporal da Garantia

2.1.8.1. A vigência da garantia contratual possui prazo próprio e independente do prazo de vigência do contrato ou da nota de empenho, permanecendo hígidas as obrigações da CONTRATADA e a possibilidade de aplicação de penalidades em caso de descumprimento, mesmo após o encerramento da relação contratual principal.

2.2 - Foi necessário exigir marca?
(x) Sim.

Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a indicação da marca Hytera, modelo BP516, para a aquisição de rádios comunicadores VHF, considerando as características de desempenho, confiabilidade, robustez, segurança e adequação operacional necessárias ao atendimento das demandas do Cerimonial do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH).

A necessidade decorre das atribuições do Cerimonial do Legislativo, responsável pela organização, pelo protocolo, pela condução e pelo acompanhamento de eventos oficiais da CMBH, abrangendo Sessões Solenes, Reuniões Especiais, Outorgas de Títulos Honoríficos, Audiências Públicas, recepção de diplomatas e

autoridades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, além do atendimento a comitivas de cidadãos e entidades civis. Tais atividades exigem comunicação ágil, estável e confiável entre as equipes envolvidas, de modo a assegurar a adequada coordenação dos trabalhos e a continuidade dos serviços durante a realização dos eventos.

A indicação do modelo Hytera BP516 fundamenta-se, ainda, na experiência prática obtida durante a realização de evento de natureza similar no âmbito do Governo Federal, especialmente na Cúpula do G20, realizada em novembro de 2024, no Rio de Janeiro, ocasião em que foi utilizado equipamento da mesma linha de produto (Série BP516). A experiência operacional demonstrou a adequação do equipamento às exigências inerentes à comunicação cerimonial, constituindo referência relevante para a definição dos requisitos técnicos pretendidos pela Administração. Não por outro motivo, foi realizada contratação direta pela Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República (AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA No 90013/2025, Processo Administrativo no 00094.000219/2025-73) em que se objetivava a compra específica destes equipamentos por aquele órgão.

Insta destacar que o rádio comunicador Hytera, modelo BP516, apresenta características técnicas relevantes para a utilização em atividades que demandam comunicação operacional contínua, destacando-se o grau de proteção IP54 contra ingresso de poeira e respingos de água, a faixa de temperatura de operação declarada pelo fabricante, a autonomia de bateria especificada para os modos digital e analógico e os recursos destinados à qualidade da recepção e da transmissão de áudio.

Embora haja indicação expressa da marca Hytera e do modelo BP516, tal circunstância não representa, por si só, restrição de mercado, uma vez que há diversos fornecedores aptos a comercializar e fornecer o equipamento indicado. A pluralidade de fornecedores permite a participação de diferentes empresas interessadas, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a indicação da marca Hytera, modelo BP516, visa estabelecer um parâmetro técnico de referência compatível com as necessidades operacionais do Cerimonial do Legislativo, sem representar restrição de mercado, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:
(x) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:
(x) Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?
(x) Sim. Em razão de se tratar de contratação por escopo, admite-se a prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual exclusivamente para assegurar a plena conclusão do objeto (entrega, parametrização e recebimento definitivo dos equipamentos), nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando houver atraso decorrente de fato superveniente não imputável à CONTRATADA, devidamente autuado e justificado no processo.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Cerimonial do Legislativo (CERLEG)

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:
(x) será exercida pelo próprio gestor.

4.3 - O faturamento será realizado:
(x) Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:
(x) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:
(x) Única. Para os itens: todos.

4.5.1 - Forma de parcelamento: não se aplica.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 dias corridos, a contar:
(x) da emissão da ordem de execução de empenho.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Cerimonial do Legislativo, Av. dos Andradas, nº 3.100, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30260-900, mediante agendamento pelos telefones (31)3555-1106, (31)3555-1468 ou (31)3555-1469.

4.8 - Recebimento provisório e definitivo:
4.8.1 - O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência da quantidade, dos componentes e acessórios e da integridade aparente.
4.8.2 - O recebimento definitivo ocorrerá, preferencialmente, até 5 (cinco) dias úteis após o provisório, mediante verificação de homologação, marca, modelo, integridade e funcionamento das dez unidades.
4.8.3 - Equipamentos ou acessórios faltantes ou desconformes serão substituídos ou regularizados pela contratada, às suas expensas, em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da necessidade dos aparelhos

A presente contratação fundamenta-se na necessidade indispensável do Cerimonial do Legislativo (CERLEG) da Câmara Municipal de Belo Horizonte em dispor de um sistema autônomo, moderno e altamente confiável de radiocomunicação digital.

O Cerimonial do Legislativo (CERLEG) é o setor responsável pela organização, protocolo, condução e acompanhamento de todos os eventos oficiais da CMBH, abrangendo Sessões Solenes, Reuniões Especiais, Outorgas de Títulos Honoríficos, Audiências Públicas, recepção de Chefes de Estado, diplomatas, autoridades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, além do atendimento às comitivas de cidadãos e entidades civis.

Acrescente-se com destaque central que a presente demanda visa atender, com primazia e excelência operacional, à realização do evento GRANDE COLAR DO MÉRITO LEGISLATIVO, que constitui a mais alta comenda concedida pela Câmara Municipal de Belo Horizonte. O evento é realizado anualmente no Plenário Amintas de Barros entre a segunda quinzena de novembro e a primeira quinzena de dezembro, reunindo dezenas de homenageados, altas autoridades civis e militares, além de centenas de convidados especiais.

Durante a solenidade, a equipe do CERLEG atua sob altíssima exigência de coordenação logística simultânea em tempo real, cobrindo o alinhamento de recepção de autoridades nas portarias de acesso, escolta nos gabinetes, posicionamento de autoridades no Plenário, controle de fluxo de público e sincronia na entrega de condecorações. A ausência ou falha na comunicação instantânea nesse cenário acarreta riscos severos de quebra de protocolo, atrasos e comprometimento da solenidade.

5.2. Justificativa do quantitativo solicitado

O quantitativo total de aparelhos definidos no objeto foi dimensionado com base na distribuição tática e logística dos postos de trabalho indispensáveis durante a

realização de grandes eventos institucionais.

5.3. Justificativa do prazo de garantia

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), é assegurada garantia legal mínima de 90 (noventa) dias para produtos duráveis. No entanto, considerando a natureza crítica do objeto a ser contratado, que envolve equipamentos de comunicação de uso intensivo e essencial em eventos institucionais do Legislativo, entende-se necessária a exigência de garantia contratual complementar, além da garantia legal, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, conforme permitido pela legislação vigente, especialmente pelos princípios da eficiência e do interesse público.

A garantia estendida visa assegurar a continuidade e a confiabilidade operacional dos bens adquiridos, a responsabilização da contratada por eventuais vícios ocultos que comprometam a funcionalidade e a proteção do erário, minimizando custos com manutenção ou substituições precoces.

5.4. Enquadramento legal e bens comuns

Por fim, declara-se que os equipamentos e acessórios objeto desta contratação possuem qualidade comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas (ANATEL/TIA/EIA), não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, atendendo ao disposto no art. 33 da Portaria CMBH nº 23.000/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

7.1. A contratação deverá observar a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Portaria CMBH nº 23.349/2026, especialmente quanto ao tratamento de baterias e

resíduos eletroeletrônicos nas rotinas institucionais de gestão ambiental.
7.2. As embalagens deverão proteger adequadamente o equipamento e utilizar materiais proporcionais ao fornecimento.
7.3. O fornecedor deverá disponibilizar orientações do fabricante sobre descarte e logística reversa, quando pertinentes, sem imposição de obrigação futura indeterminada.

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O orçamento estimado da contratação terá caráter:

(x) Público.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo I - Catálogo de especificações do rádio digital profissional Hytera BP516.

10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2026.

Área demandante e gestora:

Diretoria ou equivalente da área demandante:

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021